

PROJETO DE LEI 31/2000 - L

EMENDA N.º 01

Modificativa

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Sejam processadas as seguintes alterações no Projeto de Lei n.º 31/2000-L:

- Passa a ser a seguinte a ementa: INSTITUI CONCURSO FOTOGRÁFICO
- Passa a ser a seguinte a redação do Art. 1º, e de seu § 1º:

"Art. 1º - Fica instituído o Concurso Fotográfico em Agudo.

§ 1º - O concurso instituído por esta lei será quadrienal e sua premiação dar-se-á durante o evento Ein Volksfest in Agudo, quando também ocorrerá a exposição dos trabalhos."

...

- Passa a ser a seguinte a redação do *caput* do art. 3º:

"Art. 3º - O concurso instituído por esta Lei será coordenada por Comissão específica, a quem competirá a elaboração do regulamento."

.....

JUSTIFICATIVA

A Comissão, ao analisar a matéria, demandou ao setor de cultura do Município, para que opinasse. Este debate permitiu concluir que a periodicidade anual poderia levar o concurso ao esvaziamento, pela repetição de temas ou diminuição da qualidade dos trabalhos. Assim, estabeleceu-se que ele será quadrienal. Também usou-se retirar do nome a expressão CIDADE DE AGUDO, pois que o tema é livre e o nome tem certo caráter restritivo. Também promoveu a comissão a alteração da data de realização do evento, retirando-o da Semana do Município – fevereiro e locando-o como um dos eventos da Ein Volksfest in Agudo – festa consagrada, do mês de julho.

Agudo, 10 de agosto de 2000.

Ver^a. Adriana Goltz

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Ernido Geis